

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa jurídica para gerenciamento de TI e manutenção nos equipamentos de informática para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	PERIODO/MESES	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Exercício 2020	CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA.	R\$ 31.119,96
TOTAL			R\$ 31.119,96

1.2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

- Suporte aos usuários nas configurações (impressoras, notebooks, desktops, etc.);
- Instalação de programas operacionais (Windows, Linux, etc.);
- Instalação, configuração e suporte aos usuários na utilização do pacote MICROSOFT OFFICE;
- Suporte a rede Windows (TCP/IP, NETBIOS), compartilhamentos e Internet;
- Os serviços deverão ser executados sempre de segunda a sexta-feira com exceção de feriados e pontos facultativos, sendo que a execução se dará sempre na sede da Contratante;
- Instalação e configuração de equipamentos (impressora, computadores, monitor) nos postos de trabalho;
- Manutenção preventiva dos microcomputadores em data a ser agendadas pela contratante;
- As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de telefone e deverão ser atendidas no prazo máximo de até 01 hora, com exceção de sábados, domingos e feriados;
- Para serviços em que haja necessidade de substituição de peças, estas peças serão fornecidas pela Contratante, sendo que a contratada fica obrigada a restabelecer o funcionamento pleno dos equipamentos num prazo nunca superior a 36 horas, contados a partir do momento de realização do chamado, salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes desta SMSS;
- Manutenção na rede de Internet.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades atuais referente as áreas de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Unidades de Saúde do município.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme faculta a legislação vigente.

3.2. O CONTRATADO oferece ao CONTRATANTE a garantia de realização serviços constantes deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços deverão ser efetuados **conforme disposições do contrato**. Local de execução dos serviços será em todos os departamentos subordinados à Secretaria de Saúde, com disponibilidade de 24 horas/dia.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0210.2-028.3.3.90.39.00.00	1.14	R\$ 31.119,96

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 31.119,96 (Trinta e um mil cento e dezenove reais, noventa e seis centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6.3. MAPA DE PREÇOS

Descrição dos Serviços	Período	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Valor Global Médio
CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA.	12	MESES	30.000,00	32.160,00	31.200,00	31.119,96

Fornecedor 1

Nome Fantasia: BLUE SUN INFORMATICA

Razão Social: CARLOS RENATO PEREIRA COSTA 71392009634

CNPJ: 35.748.092/0001-77

Endereço: RUA DAS CANJARANAS, S/N, QD07, LT13, AP01 - SETOR PLANALTO

Fone: (62) 99812-5461

Cidade: Alto Paraíso de Goiás / GO

CEP: 73770-000



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento



Fornecedor 2

Nome Fantasia: MARION CORDEIRO DA SILVA

CPF: 022.665.561-00

Endereço: RUA MANOEL CABLOCO, S/N, QD70, LT07, SETOR PARAISINHO

Fone: (62) 99967-8886

Cidade: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS / GO

CEP: 73770-000

Fornecedor 3

Nome Fantasia: IP SOLUÇÕES

Razão Social: ROGIEL PEREIRA SILVA 03788773138

CNPJ: 30.938.159/0001-12

Endereço: RUA SAO JORGE, S/N, QD40, LT02, SETOR PARAISINHO

Fone: (62) 98212-5842

Cidade: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS / GO

CEP: 73770-000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

7.1.2. Atender prontamente à Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.5. Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Tatiana K. da Rosa
Dpto. Licitação da SMSS

Alto Paraíso de Goiás, 15 de janeiro de 2020.

Maria Cleonice Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 5.396/19

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Aprovo, em _____ de _____ de 2020.